

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva

Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROCOLO GERAL

INDICAÇÃO N.º **084-21**

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

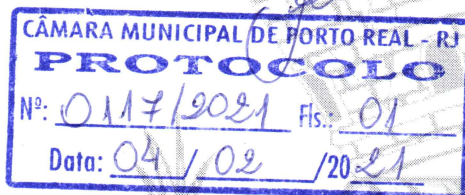
Proc. nº: 3298

Folha nº: Copia

Data: 27/09/2021

Rubrica: [assinatura]

**EMENTA:** INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET SEM FIO (WIFI) NOS PRÉDIOS PUBLICOS E PRAÇAS DO MUNICIPIO.



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência, para que seja viabilizado a disponibilização de sinal de internet sem fio (wifi) nos prédios públicos e praças do Município.

## JUSTIFICATIVA

Consoante se depreende do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real, com fulcro no artigo 11, inciso III, compete ao Vereador apresentar proposições que visam ao interesse coletivo, e conforme o artigo 146, parágrafo 1º, inciso XI, do mesmo regimento interno, a indicação é uma proposição e ainda de acordo com artigo 184, também do Regimento Interno, a indicação é um ato em que o Vereador sugere medida de interesse público, logo, de acordo com as regras regimentais apresento a presente indicação que visa trazer acessibilidade e inclusão digital aos portorealenses.

Considerando que a internet é um avanço do mundo globalizado, é de suma importância a disponibilização de sinal WiFi (sem fio) livre e gratuito em praças, parques e em recepções de prédios públicos, como hospital e outras unidades de saúde.

Considerando que o acesso será irrestrito e gratuito a qualquer cidadão, que poderá fazer uso da rede por meio de notebooks, tablets, smartphones ou qualquer outro dispositivo.

Estamos procurando atender todas as demandas que beneficiam o nosso povo, por isso, acreditamos que a comunicação deve ser facilitada e acessível para todos os portorealenses.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva  
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. n°: 3298

Folha n°: 1010

Data: 29/05/2021

Página 2 de 2

Rubrica: [assinatura]

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida atenção, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 4 de fevereiro de 2021

Renan Marcio  
Renan Marcio de Jesus Silva  
Vereador

APROVADA(O) EM 05/05/2021  
POR: unanimidade  
ASS.: [assinatura]